



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA -
TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

EDITAL N° 002/CE/GR, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS DE DEFENSORES(AS) DATIVOS(AS)

A Comissão de Ética (CEUFSC) e o Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso das atribuições conferidas no artigo 8º do Regimento Interno da Comissão de Ética, por meio do EDITAL n° 002/CE/GR, torna público o **PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE DEFENSORES (AS) DATIVOS (AS), para atuação nos processos instaurados no âmbito da Comissão de Ética da UFSC**, conforme os termos da Resolução n° 6.029/2007, Resolução Normativa n° 10/2008 e do Edital n° 002/CE/GR, bem como seus adendos, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

II - O(A) interessado(a) em compor a lista de Defensores(as) Dativos(as) da Comissão de Ética da UFSC deverá estar em dia com suas obrigações perante a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil onde possui registro;

II - A função de Defensor(a) Dativo(a) não será remunerada, tampouco as despesas havidas ressarcidas;

III - O(a) Defensor(a) Dativo(a) selecionado(a) não poderá praticar qualquer ato contrário aos interesses do(a) investigado(a), conforme parágrafo único do artigo 28 da Resolução n° 10/2008.

2. OBJETIVO

I - O edital tem como objetivo selecionar profissionais da área jurídica, não pertencentes ao quadro de Servidor Público Federal, regularmente inscritos(as) na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para atuação nos processos internos da Comissão de Ética da UFSC, através do cadastramento e recadastramento do banco de dados para Defensores(as) Dativos(as), conforme termos e condições estabelecidas;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA -
TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

3. DAS ATRIBUIÇÕES

I - Representar a parte interessada quando esta não possuir advogado(a) constituído(a) ou não puder arcar com os custos de um(a) advogado(a) particular;

II - Emitir pareceres jurídicos sobre questões éticas e disciplinares;

III - Elaborar peças processuais no âmbito das infrações éticas, assim como apresentar recursos e demais documentos necessários para a defesa dos direitos da parte interessada;

IV - Participar das oitivas referentes ao desenvolvimento processual da parte interessada;

V - Acompanhar o andamento dos processos éticos, tomando ciência de todas as decisões e providências dos autos;

VI - Observar e cumprir os prazos legais, assim como todas as diligências processuais, assegurando que a parte não será prejudicada pela inobservância destes;

§1º A obrigação do(a) Defensor(a) Dativo(a) limitar-se-á à elaboração das peças de defesa e interposição de recursos, bem como a participação na oitiva da parte e testemunhas;

§2º Ao ter deferida a inclusão de seu nome na lista de Defensores(as) Dativos(as), o(a) Advogado(a) será designado(a) para atuar em processos que o acusado não tenha apresentado defesa ou que requeira a atuação deste, podendo esta se dar em qualquer fase do processo.

4. DOS REQUISITOS

I - Estar inscrito(a) na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);

II - Ter conhecimento sobre as normas éticas aplicáveis à Administração Pública;

III - Possuir disponibilidade para realizar reuniões com a parte interessada e a Comissão de Ética, quando necessário, bem como acompanhar o andamento processual do caso que será designado(a);

IV - Não ter sofrido punição de advertência disciplinar ou sanção ética nos últimos três anos;

5. DAS INSCRIÇÕES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA -
TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

I - As inscrições estarão abertas no período de **04 a 18 de março**, e devem ser realizadas mediante o envio de currículo profissional, comprovante de inscrição nos quadros da OAB, e carta de motivação para o endereço eletrônico **comissaodeetica@contato.ufsc.br**, com o assunto “Edital de Chamamento Interno – Defensor(a) Dativo(a)”;

II - A Comissão de Ética da UFSC não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem o envio do e-mail;

III - A inscrição implica a concordância do interessado com as regras estabelecidas neste Edital de Chamamento Interno.

6. DA SELEÇÃO

I - A seleção será realizada por meio de análise curricular e carta de motivação dos(as) interessados(as);

7. DO RESULTADO

I - O resultado da inscrição, e a conseqüente inclusão no banco de Defensores(as) Dativos(as), será informada via e-mail ao interessado(a), bem como publicizado no site da Comissão de Ética;

II - O resultado deste Edital de Chamamento Interno possui caráter discricionário e não caberá recurso em qualquer hipótese;

III - A lista de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será mantida pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do resultado final, com possibilidade de recadastramento.

8. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

I - Designado(a) Defensor(a) Dativo(a) para atuar em cada processo, deverá assinar o Termo de Compromisso de Sigilo da CEUFSC, sendo-lhe então enviado cópia integral dos autos virtualmente, de modo que, no prazo estabelecido na Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008, o ato seja cumprido, sob pena de exclusão do feito que então será redistribuído para outro(a) Defensor(a) Dativo(a).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA -
TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

II A contratação se dará por tempo determinado de 02 (dois) anos, com a possibilidade de prorrogação;

III - Em caso de quebra do dever de sigilo ou de descumprimento dos prazos anotados nos Códigos acima declinados, o(a) Advogado(a) será excluído da lista de Defensores(as) Dativos(as);

IV - O(A) candidato(a) deverá observar os requisitos de incompatibilidade previstos no Código de Ética da OAB;

V - É de responsabilidade única do(a) candidato(a) manter os dados pessoais atualizados, caso contrário, não havendo manifestação do(a) advogado(a) no prazo de 02 (dois) dias úteis após o contato desta Comissão, designar-se-á o(a) próximo(a) classificado(a) da lista.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os(as) candidatos(as) classificados(as) ocuparão o cadastro reserva, e serão convocados(as) para atuar nos processos da Comissão de Ética, durante o período de vigência deste edital, observando-se a ordem de classificação;

II - A Comissão de Ética reserva-se ao direito de não selecionar qualquer candidato(a), caso os requisitos mínimos não sejam atendidos;

III - A lista de Defensores(as) Dativos(as) poderá ser revista a qualquer momento, implicando a sua constante renovação ou mesmo a interrupção da atividade;

IV - As situações omissas serão solucionadas em conjunto pela equipe da Comissão de Ética da UFSC, com base na legislação e na regulamentação aplicáveis;

V - As informações prestadas neste Edital de Chamamento Interno serão de inteira responsabilidade do(a) interessado(a), e a não veracidade, por dolo ou culpa, acarretará na exclusão do processo seletivo, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes;

VI - A atuação como Defensor(a) Dativo(a), quando ocorrer, terá o devido reconhecimento por meio de “Declaração de Prestação de Relevante Serviço Público”;

VII - O(A) interessado(a) poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua exclusão do banco de Defensores(as) Dativos(as) da Comissão de Ética.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA -
TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

Data: 29\02\2024

CRONOGRAMA	
04\03\2024	abertura das inscrições
15\03\2024	prazo final para as inscrições
22\04\2024	resultado definitivo